

## **Proposta de Projeto de Lei**

### **AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE ORLEANS**

“Institui o programa municipal de apoio aos catadores de materiais recicláveis, dando outras providências”.

Art. 1º Fica instituído a ampliação da coleta seletiva Municipal incluindo o Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis no âmbito do Município de Orleans SC.

Art. 2º Através do Programa, o Município proporcionará os seguintes benefícios aos participantes:

I – assistência técnica para a constituição de cooperativas e/ou outras formas de associativismo destinadas à reciclagem, comercialização e eventual industrialização de materiais recicláveis, para a geração de emprego e renda;

II – assistência alimentar e à saúde, durante a fase de consolidação das cooperativas e/ou outra forma de associativismo, nos termos do regulamento;

III – articulação junto ao empresariado local no sentido da consecução de doação de carrinho e demais equipamentos necessários ao funcionamento das cooperativas e/ou outras formas de associativismo, e sua respectiva padronização.

Art. 3º A participação no programa será definida com base em levantamento sócio-econômico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Para fazer às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizado a solicitar, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, caso necessário.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizada a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá formar uma comissão de acompanhamento de até 03 (três) pessoas vinculadas a seu quadro de pessoal, sendo elas servidores de carreira da Administração.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal junto com o órgão municipal com atribuições ligadas ao meio ambiente e órgão com atribuições ligadas à educação deverão intensificar e realizar campanha permanente de educação sanitária e ambiental para toda a população de Orleans, unificando as campanhas existentes, desenvolvendo estratégias bem planejadas.

Parágrafo Único - Incentivar as práticas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, desenvolver práticas cidadãs em relação à limpeza pública como não jogar lixo em terrenos baldios, nas ruas e nos cursos d'água, acondicionar corretamente os resíduos e apresentá-lo para coleta no horário correto e valorizar o trabalhador de limpeza pública.

Art. 8º - A atividade de coleta dos materiais recicláveis poderá ocorrer da seguinte forma, com a fixação de pontos de coleta seletiva em locais de fácil acesso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º - Os locais deverão serem equipado com recipientes adequados e convenientemente identificados, observada a codificação de cores padronizadas internacionalmente, para recepção e armazenamento temporário, de diversos tipos de materiais recicláveis ali depositados pelos munícipes.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá instalar também pontos de coleta nas escolas, centros comunitários, igrejas e praças, locais estratégicos para facilitar a ampliação e execução da coleta seletiva.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade ampliar a coleta seletiva no município de Orleans e apoiar o empreendedorismo aos munícipes que desenvolvem o trabalho com a reciclagem.

Tornar eficiente a coleta seletiva, ampliando seu alcance para todo o município.

Desenvolver um planejamento estratégico de qualidade que integre todas as ações já desenvolvidas no município.

Ser uma cidade ambientalmente responsável por seus resíduos.

Orleans, 4 de Julho de 2022.

Autoria: Elaine Fraga Trancozo